



MUNICÍPIO DE BARIRI
OBJETO DELIBERAÇÃO

**MENSAGEM
Nº 81/2021**

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 02 / 12 / 2021

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Bariri, 02 de dezembro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 70/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade matriz, que está sob intervenção deste Município.

A subvenção se justifica, para enfrentamento das demandas assistenciais e custeio de ações e serviços de saúde.

Desta forma, para que o Pronto Atendimento continue funcionando, é imprescindível que o Município não interrompa o repasse mensal, formalizando-o através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320, de 1964, nos mesmos valores já praticados.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

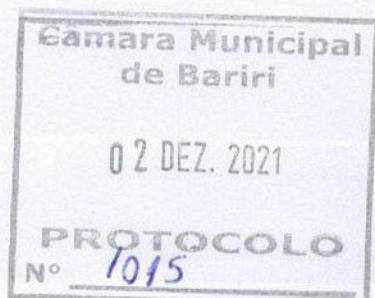
Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N. 70/2021 =

de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor total de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), oriundas do Governo Federal, para enfrentamento das demandas assistenciais e custeio de ações e serviços de saúde.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, os respectivos rendimentos financeiros e a ampliação prevista no §2º, do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19 - Enfrentamento das Demandas Assistenciais – Novo Coronavírus - Portaria MS GM nº 2.999 03/11/21

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI					
Nome Fantasia: SANTA CASA DE BARIRI					
CNPJ: 44.690.238/0001-61	CNES 2791676	Telefone (14) 3662-6522	Fax (14) 3662-6522		
Endereço: Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409	CEP 17.250-000	Município/Código IBGE Bariri (SP) - 350520			
Email controladoria@santacasabariri.com.br financeiro@santacasabariri.com.br		Site www.santacasabariri.com.br			
CEBAS					
Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018					
Diretor Administrativo / Gestor Geral DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ	Cédula de Identidade 12.530.111-X	CPF 083.299.498-77			
Diretor Clínico					
Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573					
Diretor Técnico					
Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737					

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Convênio de Assistência à Saúde – Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID 19 responsável pelo surto de 2019 – Enfrentamento das demandas assistenciais e custeio de ações e serviços de saúde.

Identificação do Objeto – Prover a SANTA CASA DE BARIRI, denominada CONVENIADA, com recursos financeiros para o custeio de leitos de tratamento Clínico para atendimento dos pacientes que necessitem de internação hospitalar com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e/ou por COVID-19.

Justificativa da Proposição – Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante esse período relatado, o agente causal não foi identificado. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de coronavírus, que foi isolado em 7 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Em 12 de janeiro de 2020, a China compartilhou a sequência genética do novo coronavírus para os países usarem no desenvolvimento de kits de diagnóstico específicos. Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China. Considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) o Ministério da Saúde do Brasil colocou em alerta as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, para detectar possíveis casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentavam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. O Ministério de Saúde desde o dia 3 janeiro de 2020 vem monitorando o evento em comunicação continua com os estados e municípios e esclareceu o que segue: 1) Os critérios de definição de casos suspeitos, prováveis, confirmados e descartados; 2) Fluxo de notificação; 3) Procedimentos para diagnóstico laboratorial; 4) Orientações aos profissionais de saúde; 5) Cuidados a pacientes e contactantes e 6) Orientações a portos, aeroportos e fronteiras. **Situação no Brasil no início da transmissão:** No período entre 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 154 casos para investigação de possível Infecção Humana pelo COVID-19. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. O primeiro caso suspeito no Brasil foi notificado no dia 22 de janeiro de 2020. No Brasil a transmissão da Covid-19 já ocorre por mais de 20 meses.

Características da Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) - Descrição: Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Em relação a Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), é uma doença infecciosa e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves. A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar a COVID-19 e ficar gravemente doente. Ainda não está descrita completamente o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Em 6 de fevereiro de 2020 foi editada a Lei Federal nº 13.979 que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"*. Como parte das ações para combater o avanço do novo coronavírus no Estado de São Paulo, foram publicados decretos com medidas e orientações das autoridades de Saúde, citando o Decreto nº 64.879, de 20/3/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Também os municípios editaram normas referentes a calamidade pública e outras sobre o assunto para o enfrentamento da pandemia, a exemplo deste município. No âmbito municipal, conforme informações do Boletim Epidemiológico emitido pelo Departamento Municipal de Saúde, tínhamos em 11/11/2021, 3.985 casos confirmados em Bariri, sendo 123 óbitos ocorridos em decorrência da Covid-19 e 3.861 pessoas curadas. 8.810 dos exames realizados deram negativo e 6 estavam aguardando resultado. Notadamente, após o aumento da cobertura vacinal em todo o país, ocorreu uma redução significativa do número de casos positivos da doença e, consequentemente, uma acentuada redução do número de internações pela doença nesta entidade hospitalar como em outras de referência. Porém, é sabido que a transmissão do vírus continua ativa, principalmente entre aqueles que

ainda não foram vacinados ou não completaram o esquema de vacinação (duas doses) e até mesmos casos de reinfecção. Desde o dia 1º de novembro, a Santa Casa de Bariri, por solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, desmobilizou os leitos exclusivos destinados ao tratamento da Covid19, tanto clínicos como de suporte ventilatório pulmonar. Esta entidade mantém atualmente leitos clínicos de internação que podem ser utilizados para o tratamento da Covid19 (isolamento), porém a orientação estadual é para que seja acionada a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS para transferência de possíveis pacientes para hospitais que ainda mantêm leitos exclusivos de tratamento. O Ministério da Saúde, através da Portaria MS GM nº 2.999 de 3 de novembro de 2021, estabeleceu recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. O recurso financeiro será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde relativo ao procedimento "0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – Covid19", calculado pela quantidade total de AIH (autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento citado informado no Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS dos meses de julho e agosto/2021. Para o município de Bariri foi destinado o valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). O quantitativo de procedimentos informado ao Ministério da Saúde, foi o seguinte:

INFORMAÇÕES DE SAÚDE		DATASUS - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS	
ALUDA	42747	11.000,00	11.000,00
12.000,00			

PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LÓGICO DE INTERNACÃO - SÃO PAULO

AIH aprovadas segundo Ano/mês atendimento

Estabelecimento: 2791676 SANTA CASA DE BARIRI

Procedimento: 0303010223 TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19

Período: Jan-Set/2021

TOTAL			333
2020			5
..Dezembro/2020			5
2021			328
Janeiro/2021			38
Fevereiro/2021			66
Março/2021			94
Abri/2021			32
Maio/2021			39
Junho/2021			42
Julho/2021			14
Agosto/2021			2
Setembro/2021			1

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)



III - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CNES / Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

12/11/2021
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 15/9/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 29/9/2021

Nome:	CNES:			CNPJ:
SANTA CASA DE BARIRI	2791676			44690238000161
Nome Empresarial:	CPF:			Personalidade:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI	--			JURÍDICA
Logradouro:	Número:			
AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	409			
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	17250000	BARIRI	SP
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	54
Outros	103

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	0
-------	---

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

CIRURGICO

Nome Leitos

CIRURGIA GERAL

CLÍNICO

Nome Leitos

CLINICA GERAL

Leitos Existentes

Leitos SUS

Leitos Existentes

Leitos SUS

6

4

34

31



COMPLEMENTAR

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR - COVID-19	9	9
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	2	2
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICA CIRURGICA	6	4
OBSTETRICA CLINICA	2	2
PEDIATRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	2	2

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	0	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	0	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	6	6	SIM
DEFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	14	14	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	6	6	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	11	11	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	8
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATHOLOGICO	0	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATHOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Código: Serviço: Classificação: Terceiro: CNES:



170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONIAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2057239
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2057239
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO



IV – METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS e PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID 19 – Tratamento com diagnóstico clínico e notificação obrigatório para fins epidemiológicos

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS

DATA SUS.gov

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS – COVID-19				
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos			
Sub-Grupo:	03 - Tratamentos clínicos (outras especificidades)			
Forma de Organização:	01 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias			
Competência:	09.2021			
Moisidade de Abençoamento:	Hospitalar			
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade - MAC			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	AIH (Proc. Principal)			
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:	5			
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:	1			
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	120 anos			
Pontos:	30			
Atributos Complementares:	Admite permanência a maior			
Valores:				
Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 1.196,00	
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 304,01	
		Total Hospitalar:	R\$ 1.600,00	
Descrição	CID	CBO	Lewo	Rendas
Descrição: COMPRENDE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE COVID 19. A NOTIFICAÇÃO DO CASO É OBRIGATÓRIA PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS.				

O Departamento de Saúde do município de Bariri poderá diariamente adotar mecanismo de regulação, avaliação, controle e auditoria com o intuito de verificar “in loco” a ocupação dos leitos conveniados.

Meta Física e Quantitativa:

Custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento “0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19” – Valor R\$ 106.500,00.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:



VI – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R\$

MÊS	CUSTEIO LEITOS CLÍNICOS (Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID19)	TOTAL GERAL
1º MÊS Parcela Única	R\$ 106.500,00	R\$ 106.500,00
TOTAL	R\$ 106.500,00	R\$ 106.500,00

Os recursos serão aplicados exclusivamente no custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar relativos ao objeto do convênio – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID19.

VIII - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos leitos conveniados será exclusivamente para residentes dos municípios desta microrregião de saúde, compreendida pelos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde – Gestor local do SUS.

Importante salientar que conforme a portaria do Ministério da Saúde, o recurso financeiro é referente a ocupação de leitos ocorrida nos meses de janeiro a junho de 2021. Portanto o recurso financeiro será utilizado para o pagamento das despesas de custeio do mês corrente.



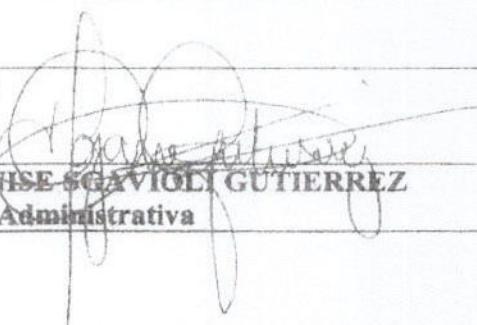
IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada mensalmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) liberado em parcela única ou conforme solicitação da conveniada, com vigência de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Bariri, 12 de novembro de 2021.

Assinatura

Enfª DENISE SCAVIOLI GUTIERREZ
Diretora Administrativa

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, ____ de novembro de 2021.

Assinatura
